



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 917

AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 121.400,15, REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO TURISMO – COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NOS SETOR CULTURAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 121.400,15 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos Reais e Quinze Centavos), na forma abaixo especificada:

200 – Prefeitura Municipal De Vila Valério

130 – Secretaria De Cultura, Turismo, Esportes E Lazer

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1308 – Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural

2.126 – Manutenção De Ações Para O Setor Cultural Do Município Através Da Lei Federal Nº 14.017/2020 – Aldir Blanc

33903600000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 49.400,15

33903900000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camara/vilavalerio> autenticidade, sob o identificador 31003500360037003A00540052004100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FONTE DE RECURSO: 19900000000 – Outras Destinações Vinculadas De Recursos.

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, oriundo do Termo de Adesão firmado com o Ministério do Turismo – Plano de Ação nº 07208420200002-005385, de acordo com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) FR- 1196- Ações Emergenciais no Setor Cultural- Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64:

200 – Prefeitura Municipal De Vila Valério

160 – Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

20 – Agricultura

608 – Promoção Da Produção Agropecuária

1603 – Desenvolvimento Agrícola

1.030 – Aquisição De Máquinas E Equipamentos Para Atendimento Aos Agricultores

44905200000 Equipamento E Material Permanente.....R\$ 121.400,15

Fonte De Recurso: 15100001000 – Outras Transferências De Convênios Da União

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 2020.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camara/vilavalerio/autenticidade.asp> sob o identificador 31003500360037003A00540052004100





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

SILVANA VIAL COLATTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

